



**Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhador
Gabinete da Prefeita**

DECRETO Nº 17

De 18 de agosto de 2014.

Substitui os representantes dos pais de alunos e representante dos servidores técnico-administrativos da educação básica pública do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo conforme versa a Lei 11.494 de 20 de junho de 2007 e a lei municipal 289 de 03 de abril de 2007.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei 11.494 de 20 de junho de 2007 e a lei municipal 289 de 03 de abril de 2007.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, abaixo mencionados:

a) Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Josélia Farias do Nascimento	CPF: 533.918.295-91
Suplente: Amanda das Mercês Santos	CPF: 039.709.125-71
Titular: Josineide Sobrinho Almeida	CPF: 019.489.365-00
Suplente: Simonia da Silva	CPF: 966.595.995-68



**Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhador
Gabinete da Prefeita**

b) Representantes dos Servidores técnico-administrativos da Educação Básica Pública:

Titular: Rogéria Maria Nunes Nascimento Batista **CPF:** 556.690.005-44

Suplente: Gilvan Oliveira Souza **CPF:** 913.740.575-68

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Malhador/SE, em 18 de agosto de 2014.

Elayne Oliveira de Araújo
Prefeita